

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES,
RUMO A MUDANÇA

LEI 483/97

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETIVAR DOAÇÕES RELACIONADAS NO
ANEXO I**

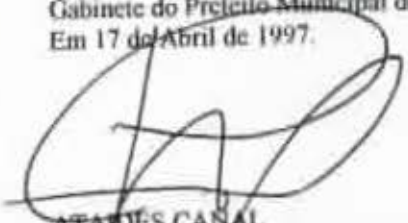
O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar as doações relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação própria do orçamento desta municipalidade.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro CANÁRIO-ES.
Em 17 de Abril de 1997.



ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Abril de 1997.



Sergio R. Masucci
Chefe de Gabinete

2000

4 PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

ANEXO I

DESIGNAÇÃO	PREMIAÇÃO	VALOR
1ª Copa Garoto	17 Troféus	1.505,00
	144 Medalhas	290,00
1º De Maio	35 Troféus	1.076,00
	115 Medalhas	235,00
	02 Bicycletas	330,00
	02 Jg. de camisas	400,00
Padroeira	02 Bicycletas	330,00
	01 Liquidificador	40,00
Com. São Geraldo	01 Bicycleta	165,00
	01 TV Cores 14" — OK	Int. de
	Sonorização da Festa — OK	300,00
	Construção de barracas — OK	
EPG 3 de Maio	Sonorização	200,00
Rotary	Sonorização	300,00
	Eucaliptos e Palhas	200,00
Igreja Pentecostal	10 sacos de Cimento	60,00
	01 caçamba de areia	
Esc. Fam. Agrícola	Doação em dinheiro mensal	312,00
Geraldo Alves de Almeida	Padrão de energia	240,00